



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal de Santo Anastácio com Organizações da Sociedade Civil vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes confere,

CONSIDERANDO, o artigo 29, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termos de fomento, conforme disposto no Inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para o biênio 2020/2024.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- CÁSSIA REGINA FERNANDES MONTEIRO;**
- EMERSON HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS;**
- LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES.**

§ 1º - Os membros deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoria e Avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente para a discussão do processo de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º - Na forma dos §1º e 2º, do artigo 27, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, a comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório técnico trimestral que subsidiará o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

§ 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação dos serviços das Organizações da Sociedade Civil que celebrarão os termos de fomento com o Município de Santo Anastácio, visando subsidiar a avaliação dos indicadores de resultado, bem como sua reorientação e ajuste.

§ 5º - Fica impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o membro que nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a

Organização da Sociedade Civil parceira.

§ 6º - Configurando o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 7º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Atestar o cumprimento pelas Organizações da Sociedade, do objeto das parcerias estabelecidas no Edital nº 01/2022 - Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

II - Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualificativa sobre o objeto celebrado, além dos relatórios de Monitoramento e Avaliação e das prestações de contas anual apresentada pela Organizações da Sociedade Civil parceiras;

III - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

IV - Homologar os relatórios técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo Único - A análise de que trata o inciso II considerará, quando houver, os relatórios de vista técnica “in loco” e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia o Gestor das Parcerias a serem celebradas pelo Município de Santo Anastácio com Organizações da Sociedade Civil vinculadas à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere,

Considerando o artigo nº 28, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o gestor das parcerias a serem celebradas entre o Município de Santo Anastácio e as Organizações da Sociedade Civil, agente público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 3 de 8

responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e execução das parcerias, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 12.204/2015, para o biênio 2023/2024.

Art. 2º. - Fica nomeado o servidor público municipal **ALFREDO MITIO SUETOMI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 3º. - São obrigações do gestor das parcerias, conforme disposto no Artigo nº 61, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e Edital nº 01/2021- Procedimento de Manifestação de Interesse Social do Município de Santo Anastácio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º. - Fica impedido de participar como gestor das parcerias o servidor público municipal que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com as Organizações da Sociedade Civil firmarão termos com a municipalidade.

§ 1º. - Configurado o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado novo gestor que possua qualificação técnica equivalente a do substituído.

§ 2º. - Na hipótese de o gestor das parcerias deixar de ser servidor público municipal, o Prefeito Municipal deverá designar novo gestor.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO**

BARCELOS, Sub Lançadora, se encontra em gozo de férias durante o período de 10 a 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA TAKAYAMA MORI**, RG 18.522.850-1, Escriturário II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Sub Lançador**, durante o período de **10 a 19 de abril de 2023**, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 24-D.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº. 1596, Livro 32, Fls. 92;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a partir de 05 de abril de 2023, a Sra. **MARCIA HELENA NOCHELLI DA ROCHA**, RG. 20.151.032-7, contratada através da Portaria nº. 295, em 04/04/2023, para o cargo de **PEB II**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO À RODOVIA DEMÉTRIO ANTÔNIO ZACARIAS, S/N - KM 2.2.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: JOMANE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 4 de 8

Valor Total R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Santo Anastácio, 12 de abril de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: GIOVANE MORENO PINEDA DE JESUS - MEI

Objeto: prestação de serviços de preparador vocal (oficineiro) para realização de orientação de canto para integrantes da Oficina de Canto e Coral, num total de 01 hora semanal, às segundas feiras das 20h00 às 21h00 e hora adicional em caso acompanhamento nas apresentações do grupo, dentro e fora do município, mediante solicitação da Diretoria Municipal de Cultura.

Valor Total Previsto: R\$ 6.500,00

Assinatura: 10/04/2023

Vigência: 12 meses

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **17 e 18 de abril de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para o cargo de **FAXINEIRO** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Carlito César dos Santos Martins	Faxineiro	04º
Dayane dos Santos Pereira	Faxineiro	05º

João Carlos Ruani Ruani	Faxineiro	06º
Edmara de Castro	Faxineiro	07º
Josiane Cristina Dias de Morais	Faxineiro	08º

Santo Anastácio, 12 de abril de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 5 de 8

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Telefone: (18) 3263-9422

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam os contribuintes, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023, cujos carnês do referido tributo encontram-se disponíveis no Setor de Cadastro desta Prefeitura para serem retirados. Na oportunidade, esclarecemos que mesmo a retirada do carnê ocorrendo fora do prazo de vencimento, o tributo estará sujeito aos acréscimos legais.

Nº. Cadastro	Zona	Setor	Quadra	Lote	Contribuinte	Endereço do Imóvel
721100	004	013	0002	0001	Adilson Gonçalves de Moura e Vilma Vieira da Costa	Rua José Lutti
67560	001	003	0012	0022	Alderice de Camargo Lopes e outros	Rua Dirceu Pinheiro, 68
273400	002	007	0001	0041	Alvina Maria Feba	Rua Francisco Bressa, 215
839800	004	003	0010	0024	Ana Lúcia Portel	Rua João Crepaldi, 149
747900	005	001	0006	0002	Anastácio Andrade Figueiredo	Rua Irineu Felisberto Morales
412700	003	008	0006	0007	André Aparecido da Silva Honório	Rua Antônio Miguel, 110
770500	005	002	0002	0003	Anny Carolini Almeida de Andrade	Rua Divaldo Scarim, 65
552600	004	008	0007	0007	Antônio Batista da Silva	Rua Paschoal Lombardi, 105
344500	003	005	0010	0008	Antônio Bernardino de Freitas	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon
311800	003	002	0009	0001	Antônio de Almeida Saraiva	Rua Manoel Antônio Farias, 186
426500	004	003	0001	0001	Antônio Oliveira Silva	Rua Dr. Mário Soares, 146
482900	004	005	0009	0007	Aparecido Correia dos Santos	Rua Osvaldo Paixão, 88
109810	001	006	0009	0001	Arivelto Pereira de Souza	Rua Regueira, 60
741500	005	001	0002	0015	Associação Habitar do Jardim Bela Vista II	Rua Maria Vital de Jesus
489000	004	005	0012	0001	Augusto César Fajonni	Rua Maria Olivia, 26
730900	004	013	0005	0017	Aurora Barbosa dos Santos	Rua Antonio Manoel Frutuoso
317500	003	002	0012	0005	Benedicto José da Silva Espólio	Rua João Salum, 31
414000	003	008	0007	0003	Benedicto José da Silva Espólio	Rua Marcos A. Soares de Assunção, 80
354800	003	006	0002	0001	Benedicto José da Silva Espólio	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1324
453000	004	004	0002	0017	Benedito André de Oliveira Espólio	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 855
145600	001	007	0015	0001	Cícera Pedro dos Santos	Rua Beija-Flor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 6 de 8

879600	002	004	0005	0013	Cintia Barreto de Oliveira	Rua Otávio Facholi, 620
542800	004	008	0001	0005	Claudio Aparecido da Silva	Rua Paschoal Lombardi, 15
133500	001	007	0010	0003	Cleonice da Silva	Rua Engenheiro Wendell
769900	005	002	0001	0006	Cristiano dos Santos Neves e Simone O. de Souza	Rua Dr. Costa Manso
447000	004	003	0012	0014	Dalva Maria do Nascimento	Travessa Pedro Pereira Nantes, 34
271200	002	006	0008	0010	Damião Oliveira Santana Espólio	Rua Joaquim Nabuco, 67-B
215000	002	003	0005	0016	Delmário Pimentel Neto e outros	Rua Joaquim Nabuco, 100
371130	003	006	0011	0016	Dircenéia de Oliveira	Rua Sebastião da Silva
277400	002	007	0004	0007	Edmara Cristina de Almeida	Rua Francisco Bressa, 151
347900	003	005	0012	0009	Elisabete Ribeiro Souza e Nilton Sérgio Souza	Rua José Benedito Dinis, 17
753100	002	005	0009	0022	Érica de Oliveira	Rua Otávio Facholi, 776
265400	002	006	0005	0019	Eugênio Massu de Oliveira	Rua Rui Barbosa, 52-A
17500	001	001	0009	0009	Eneida Geraldo Sanches	Rua João Salum, 415
884100	005	003	0003	0001	Fernando Zanutto Garcia	Rua José Manzano Munhoz
612920	002	004	0011	0020	Flávia Bispo dos Santos Maldonado	Rua Vereador João Lima de Souza, 434
637200	004	009	0017	0003	Flávio Antônio Neves e outro	Rua Pe. Eugênio Sanches
443800	004	003	0011	0001	Francisco Costa	Rua Irmãs Missionárias, 680
242100	002	005	0004	0005	Francisco Ricardo da Fonseca	Rua Castro Alves, 47
43900	001	002	0011	0010	Francisco Tunes Sala Espólio	Rua Rui Barbosa, 967
222700	002	003	0009	0005	Gabriel Rodrigues de Souza	Rua Joaquim Nabuco, 45
625800	004	009	0009	0001	Gonçalo Simplício dos Santos	Rua Pe. Eugênio Sanches, 340
222600	002	003	0009	0004	Gyslaine Domingas Biava Guariento	Rua Joaquim Nabuco, 53
63800	001	003	0011	0003	Heliodoro Alves de Menezes Espólio	Rua Piratininga, 231
148500	001	007	0015	0030	Ionice da Silva	Rua Arapongas, 33
356700	003	006	0003	0002	Iracema Prampero	Rua João Tranchesi, 286
461900	004	004	0009	0010	Irene da Silva Santos	Rua Dr. Mário Soares, 459
77600	001	005	0003	0008	Jair da Silva	Rua Osvaldo Cruz, 973
422300	004	002	0007	0010	Jefferson Cleber Caetano da Silva	Rua Engenheiro Maylaski, 138-A
493700	004	006	0002	0006	Jéssica Ferreira Santos	Rua Olavo Bilac, 785
172500	002	001	0002	0011	João César dos Reis Vassimon e outros	Avenida D. Pedro II, 433
786500	005	002	0014	0008	João de Deus dos Santos	Rua Dr. Caetano Mauricio Faria Falcão
415082	004	001	0006	0001	João Saraiva	Rua José Calbente, 15
223000	002	003	0009	0008	Joaquim de Paulo Espólio	Rua Joaquim Nabuco, 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 7 de 8

53400	001	003	0005	0006	Joaquim Gregório Farto	Avenida José Bonifácio, 593
848800	001	001	0013	0028	José Antônio Estevan	Rua Joaquim Nabuco, 1180
170900	001	008	0003	0008	José Aparecido Gonçalves	Rua Osvaldo Cruz, 1700
221600	002	003	0008	0017	José Gabriel Martins	Rua Joaquim Nabuco, 6
354900	003	006	0002	0002	José Felipe Espólio	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1334
291205	003	001	0001	0052	José Luiz Costa Franco	Rua Dr. Costa Manso, 764
354600	003	006	0001	0010	José Luiz Costa Franco	Rua João Tranchesí
14100	001	001	0007	0017	José Luiz Costa Franco	Rua Engenheiro Maylaski, 732
301800	003	002	0003	0018	José Luiz Costa Franco	Rua Engenheiro Wendell
98100	001	005	0014	0013	José Ribeiro e Osvaldo Ribeiro Espólio	Rua Thiers, 87
90500	001	005	0010	0001	Julia Scripchenko Gonçalves e outros	Rua Thiers, 201
363400	003	006	0007	0008	Julinda Silva Santos e outro	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1295
202500	002	002	0011	0007	Lucimara Figueiredo	Rua Barão do Rio Branco, 53
258600	002	006	0002	0018	Luis Fernando de Lima Correia	Rua Joaquim Nabuco, 278
250800	002	005	0012	0001	Luiz Carlos Segundo da Silva	Rua Otávio Facholi, 817
603500	004	008	0015	0012	Luiz Ferreira de Lima	Rua Francisco Alves de Oliveira, 200
104300	001	006	0004	0006	Luiz Garrido Espólio	Rua João Toledo, 153
224300	002	004	0001	0004	Lydia Infante	Rua Antônio de Souza Barbeiro, 270
793500	005	002	0019	0009	Márcio Aparecido Taschini Lima	Rua Pedro Alves Guimarães
427000	004	003	0001	0006	Marcos Antônio da Silva Espólio	Rua Antônio de Souza Barbeiro, 979
159700	001	007	0021	0002	Margarida Raimunda de Lima Espólio	Rua Araras, 30
450900	004	004	0001	0018	Maria Alves da Silva Ferreira	Rua João Crepaldi, 644
59800	001	003	0009	0001	Maria Aparecida Ambrosio Ibanheis e outros	Rua Miguel Benito Perez
181000	002	001	0009	0010	Maria Carmen Garcia Fernandes	Rua Joaquim Nabuco, 427
99900	001	006	0001	0007	Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro	Avenida José Bonifácio, 1089
103100	001	006	0003	0006	Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro	Avenida José Bonifácio, 1283
828000	002	008	0006	0013	Maria de Fátima Alexandre da Silva	Rua Diogo José Castelão, 10
79600	001	005	0003	0028	Maria de Lourdes Kubinyete	Avenida José Bonifácio, 994
77200	001	005	0003	0004	Maria de Lourdes Kubinyete e outros	Rua Piratininga, 21
260900	002	006	0003	0018	Maria de Oliveira Silva	Rua Rui Barbosa, 130-A
422800	004	002	0002	0012	Maria do Carmo Gonçalves de Carvalho	Rua João Crepaldi, 86
329409	003	004	0017	0006	Maria Elena de Oliveira	Rua Gabriel Galhardi, 25
2600	001	001	0002	0010	Mariano Arcas Espólio	Rua Dr. Costa Manso, 521



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 8 de 8

603600	004	008	0015	0013	Marinelsa Pereira de Souza	Rua Deolindo Guimarães, 120
798000	004	002	0007	0018	Mário Prampero e Neide Ózio Prampero	Rua José Nogueira Filho, 150
415086	004	001	0006	0003	Marisa da Silva Andrade	Rua José Calbente, 35
175900	002	001	0005	0011	Marli Cantalejo Munhoz Tsutsumi	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 647
276100	002	007	0003	0020	Neusa Acosta Rodrigues Balisardo e outros	Rua Júlio Prestes, 119
258500	002	006	0002	0017	Neusa Acosta Rodrigues Balisardo e outros	Rua Joaquim Nabuco, 268
544000	004	008	0002	0001	Nicodemos Braz da Silva	Rua Alberto Memari Filho, 405
268060	002	006	0006	0024	Oscar Pivoto	Rua Joaquim Nabuco, 106
6000	001	001	0003	0020	Osório Rodrigues de Araujo e outros	Rua Rui Barbosa, 794
381100	003	006	0020	0002	Paulino de Oliveira Melo	Rua Dr. Costa Manso, 1255
636918	004	009	0015	0009	Paulo Pereira da Silva Espólio e Maria de Lourdes	Rua Martin Ozores Rodrigues, 75
741800	005	001	0003	0003	Pedro Minelli	Rua Maria Vital de Jesus
655200	004	011	0003	0015	Rafaela Torquato de Agostini	Rua Filadelfio Alves Filho, 15
249600	002	005	0010	0011	Rita Maria da Silva Vieira Espólio	Rua Alvares de Azevedo, 267-B
600300	004	008	0012	0004	Rivaldo Baratella	Rua Brasil, 155
203300	002	002	0011	0015	Roberto Cardoso dos Santos	Rua Osvaldo Cruz, 28
610900	001	003	0006	0028	Robson de Oliveira Barreto	Travessa Antônio Falcon, 35
215420	002	003	0005	0021	Rodrigo Lucas Quintino Martins	Rua Irmãs Missionárias, 507
201000	002	002	0010	0007	Rosa Amado Ribas Kupfer	Rua Rui Barbosa, 179
468700	004	005	0003	0002	Rosa Favareto Tebar e outros	Avenida 9 de Julho, 1052
611300	002	004	0011	0002	Rosa Maria Marques	Rua Osvaldo Cruz, 97
126350	001	007	0006	0031	Roseli Alves Martins	Rua Tucanos, 51
251100	002	005	0012	0004	Terezinha Ferreira Martins	Rua Otávio Facholi, 777
427300	004	003	0001	0009	Terezinha Nery Macedo	Rua Kunitoch Myazi, 170
723600	004	013	0002	0026	Vladimir Felipe Panullo e Aparecida Santana Panullo	Rua Pedro Frutuoso, 15
884200	002	003	0004	0022	Waldomiro Torquato	Rua Santos Dumont, 277

Observação: Caso o carnê já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

Santo Anastácio, 30 de março de 2023.

Setor de Cadastro



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2450-882b-5bc4-dd59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 571, ano IV, veiculado em 13 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 13/04/2023 às 08:00:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2450-882b-5bc4-dd59>